

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 46/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 46/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E EMPRESA CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.376/0001-34, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, portador do RG nº 1.118.828 - SSP/SC e inscrito no CPF nº 398.646.509-04, residente na Rua Henrique Kuister, 50, Centro CEP 88443-000 – Vidal Ramos-SC, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA**, com sede a Rua Dr. Getúlio Vargas, nº. 200, Centro, Município de Ibirama – SC, registrada no CNPJ sob nº. 06.145.928/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Gilberto Grabowski – Procurador, portador do RG nº. 7/R-2.120.009, CPF nº. 704.699.389-00, residente e domiciliado na Estrada Geral Subida, s/n, Município de Apiuna, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 46/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo nº. 80/2022, Tomada de Preço Nº. 07/2022, homologado em 19/09/2022, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e às seguintes cláusulas deste aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº. 46/2022 de 20/02/2024 a 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa com o pagamento da Contratada, correrá à conta do orçamento do Município, exercício 2023.

Órgão 07.00 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

Unidade 07.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

Atividade 2.041 – Conservação de Estradas

Recurso 01.64.891 – Demais Convênios com o Estado

4.4.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 19 de fevereiro de 2024


PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS

Nelson Back


Contratante


CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA

Gilberto Grabowski

Contratado

Testemunhas:



João Schmitz
CPF: 559.875.169-00



Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03